



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699.
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

PORTARIA N.º 44, de 15 de dezembro de 2015.

“Regulamenta o uso dos automóveis que compõem a frota veicular legislativa municipal cujos critérios de seleção são o destino e a finalidade pública do deslocamento.”

VANDERSON VIRGILIO CAMPOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais e regimentais e;

Considerando a necessidade de regulamentar o uso dos veículos oficiais desta Edilidade e assim garantir-lhes um estado de conservação mais duradouro e um processo de depreciação menos célere;

Considerando, ademais, que a seleção do veículo levará em conta a finalidade pública do deslocamento e a sua destinação final;

Considerando, sobretudo, que a imposição do regramento na utilização do veículo tem por finalidade a preservação e a conservação do bem/patrimônio público municipal, obrigação constitucional de todo gestor público; e

Considerando, por fim, que os critérios de seleção do veículo, conforme já assentado, limitar-se-ão na análise da finalidade pública do deslocamento e sua destinação final, por peroração, convém consignar que tais observações sobremaneira alguma influenciarão ou relativizarão a isonomia respeitada na utilização dos automóveis oficiais desta Edilidade:

RESOLVE regulamentar o quanto segue:

Art. 1º A frota oficial veicular da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga até a presente data é composta pelos seguintes automóveis, elencados segundo ordem cronológica de aquisição:

- a) (01) Um Veículo GOL, Placa BNZ 7613 – Código de Patrimônio 292;
- b) (01) Uma Moto CG, 150, Placa BFX 2922 – Código de Patrimônio 324;



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699.
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

- c) (01) Um Veículo Voyage, Placa BNZ 7634 - Código de Patrimônio 363; e
- d) (01) Um Veículo Focus, Placa FPU 1424 - Código de Patrimônio 459.

§ 1º Os veículos oficiais acima discriminados terão sua utilização condicionada à finalidade pública do deslocamento e sua destinação final, quesitos que hão de ser comprovados quando do preenchimento do formulário, cuja seleção levará em conta as seguintes premissas:

- a) O Veículo FOCUS terá seu uso reservadamente destinado à finalidade institucional, política, executiva e representativa do Órgão, e deverá servir essencialmente aos Parlamentares em deslocamentos nos quais se evidencie o interesse público. A rogo e interesse do Parlamentar, poderá o mesmo fazer-se acompanhar de assessores ou outorgar-lhes poderes para que o representem em eventos externos afins.
- b) O Veículo VOYAGE terá seu uso destinado essencialmente à finalidade administrativa, e deverá servir à execução de serviços administrativos ordinários do legislativo;
- c) O Veículo GOL terá seu uso vinculado à execução de atividades políticas e administrativas, e deverá servir a todos os deslocamentos cujo destino seja localidades rurais ou noutras cujas vias se encontrem em precário estado de conservação;
- d) O Veículo Moto CG terá seu uso condicionado à execução de serviços ordinários expressos, entendidos aqueles cuja execução reclame urgência e se dê em curto deslocamento.

§ 2º Os critérios de utilização poderão ser ponderadamente flexibilizados quando:

- a. Houver indisponibilidade do veículo selecionado, conforme a finalidade do deslocamento e o interesse público justificador;
- b. Permearem circunstâncias que, ligadas a questões de segurança, recomendam a seleção de outro veículo;

Art. 2º A substituição do veículo nos termos das hipóteses prescritas no parágrafo anterior deverá dar-se sem sobressaltos, de sorte a respeitar a ordem sucessória de aquisição.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699.
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Parágrafo Único: Nas intempéries, os serviços identificados como expressos deverão ser executados com um dos veículos de quatro rodas, cuja seleção dar-se-á levando-se em conta a finalidade e a destinação do deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

P.R.I.C

**VANDERSON VIRGILIO CAMPOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Publicada aos 15 dias do mês de dezembro de 2015, no Quadro de Avisos e Publicidade da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.